



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 237

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 237

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Atualiza os Valores Venais dos Imóveis Urbanos do Município, para os Fins de lançamento do IPTU - Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana do ano de 2023, e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os valores para lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o ano de 2023; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91, 93, 94, 98 e 348, todos do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores venais dos imóveis urbanos do Município, calculados de conformidade com o disposto no artigo 94, do Código Tributário Municipal, serão atualizados, para fins de lançamento no IPTU do ano de 2023, mediante aplicação do percentual de 5,79% de aumento, equivalente a variação do IPCA (IBGE) do período de janeiro a dezembro do ano de 2022, na forma do artigo 348. do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º. Nos termos do artigo 98, do Código Tributário Municipal, em nenhuma hipótese o lançamento do imposto predial e territorial urbano será inferior ao valor de uma (01) UFM - Unidade Fiscal Municipal, em janeiro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes e necessárias para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Independência - SP, 12 de janeiro de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

DECRETO Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o reajuste da taxa mínima de água, e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 348, da Lei Complementar nº 01/2003, que institui o Código Tributário Municipal, e a defasagem nos preços dos materiais utilizados pelo Município para realização dos serviços;

CONSIDERANDO finalmente, que tal aumento é imprescindível para o oferecimento regular e de qualidade dos serviços correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas de Consumo de Água, coleta de Esgoto e demais expedientes estabelecida pela Lei Municipal 01/2003, serão atualizados conforme índice IPCA no percentual de 5,79% de aumento equivalente a variação do IPCA (IBGE) do período de janeiro a dezembro do ano de 2022.

Art. 2º. O Setor de Tributação e Cadastro deverá promover a atualização dos valores para ulterior lançamento das respectivas cobranças.

Art. 3º. As despesas decorrentes e necessárias para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Independência - SP, 12 de janeiro de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra e em sua forma digital no Site e no Diário Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre Recondução de Presidência do CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º: Pela presente Portaria resolve reconduzir a servidora Sra. **JOSIANE JAQUELINE DA SILVA CASARINI - RG 41.922.764-7 SSP/SP**, para Presidência do CMAS - “Conselho Municipal de Assistência Social”.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência/SP, 04 de janeiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 237

Página 3 de 3

FERNANDO MACCHI SANTANA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar membros para compor a Comissão da 40ª Festa do Peão de Nova Independência a ser realizada no mês de março de 2023 e da outras providências.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei Orgânica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa membros da Comissão responsável pela organização do evento 40ª Festa do Peão de Nova Independência Estado de São Paulo, a ser realizado entre os dias 16 a 19 de março de 2023 no Recinto de Peão Pedro Bezerra de Araújo de Nova Independência, situado na Linha Boiadeiro nº 0 - Próximo ao nº 1253, a saber:

PRESIDENTE

Leandro Clemente Siboldi.....
Rg.: 32.261.871-X

TESOUREIRO(A)

Fernanda Rodrigues Bringel.....
Rg.: 32.471.226-1

SECRETÁRIO(A)

Bruna Carmona Pinheiro.....
Rg.: 55.163.288-4

Artigo 2º- A comissão não será remunerada pelos trabalhos realizados em prol da organização do Evento.

Artigo 3º- A comissão será responsável pelo acompanhamento do evento, conforme descrito no "caput" desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Independência/SP, aos 05 dias de janeiro de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra e em sua forma digital no Site e no Diário Oficial do Município.